



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

PORTARIA Nº 58, DE 07 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SERVIDORA NATÁLIA APARECIDA COURA COUTINHO DE BRITO EM REGIME HOME-OFFICE.

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto 1031, de 06 de Maio de 2021, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento decorrente do coronavírus (Covid-19).

Considerando que a servidora Natália Aparecida Coura Coutinho de Brito, apresentou atestado médico de 90 (noventa) dias, atestando que encontra-se no grupo de risco de contágio do Covid – 19.

Considerando que a Vereadora Sandra Garcia, acatou o pedido da Servidora Natália Aparecida Coura Coutinho de Brito, para desempenho de suas atividades em regime home-office.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NATALIA APARECIDA COURA COUTINHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 2171800-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº 034.786.761-85, cargo comissionado Assessora Parlamentar II – 40 horas, nomeada em 08/07/2019, através da Portaria nº 50, de 08 de Julho 2019, o desempenho das atividades em regime HOME-OFFICE durante o período em que permanecer no grupo de risco de contágio da COVID-19, que será avaliada e acompanhada pela Vereadora Sandra Garcia.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO BRITO
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.